



403
L

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

06 VARA DO TRABALHO Santo/SP
Rua Bras Cubas - 158 - 22 and.

Proc. Nº 2551/1999

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - IMÓVEL -

Aos 27/09/2012 dias do mês de _____

de ano de _____, à Rua Pedro Américo nº 114

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 0762/2012,
passado a favor de Leidilda Alves da Silva Santana

contra Milton Fernandes

para pagamento da importância de R\$ 18.152,69 (atualiz em 1º/10/2002)

, depois de preenchidas as formalidades

legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: IMÓVEL: um chali de ma-
deira nuatã, a Rua Pedro Américo nº 114, e
seu respectivo terreno que mede 7,00 metros
de frente, por 50,00 metros da frente aos fundos
confrontando de um lado com Antônio Ho-
drigues Thomé ou sucessores, de outro com
Arkava Humminuri ou sucessores e pelo fun-
do com Caetano Pinto ou sucessores.

Ar. 3-7.436 - Santo, 24 de janeiro de 1983. Os
transmitentes autorizaram a necessária averbação
na matrícula 7.436 a fim de ficar constante
que o antigo chali... foi demolido... e que,
em seu lugar, construiram um prédio com
de dois pavimentos, que tomou o nº 114 e 114. A
de citada Rua Pedro Américo, conf. provaram
da Carteira Habitacional nº 329, expedida em 02/7/89,
pela mesma PMB, avaliado em NOVECENTOS E
CINCOENTA MIL REAIS, a preço de mercado.



6ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
PROCESSO 025510034.1999.5.02.0446

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO XDE 2021, À RUA PEDRO AMÉRICO, 114- LOJA – CAMPO GRANDE – SANTOS – SP- CEP- 11075-440, EU OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, PROCEDI A REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL, CHALÉ DE MADEIRA SITO, À RUA PEDRO AMÉRICO.114, E SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE, 7,00 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DAFRENTE AOS FUNDOS. CONFRONTANDO DEUM LADO COM ANTONIO RODRIGUES THOMÉ OU SUCESSORES, DE OUTRO COM ARIKAWA HUMINURI, OU SUCESSORES E PELOS FUNDOS COM CAETANO PINTO OU SUCESSORES.

A.V3-7.436-SANTOS,24DEJANEIRODE1985,

OS TRANSMITENTES AUTORIZAM, A NECESSÁRIA AVERBAÇÃO DA MATRÍCULA 7436, A FIM DE FICAR CONSTANDO QUE O ANTIGO CHALÉ FOI DEMOLIDO E QUE EM SEU LUGAR CONSTRUÍRAM UM PRÉDIO COMERCIAL, DE DOIS PAVIMENTOS, QUE TOMOU OS N°114 E114-a DA CITADA RUA PEDRO AMÉRICO. CONFORME PROVARAM DA CARTA DE HABITAÇÃO 329, EXPEDIDA EM 02/07/1980, PELA MESMA PMS, REAVALIADO NESTE ATO EM R\$1.500.000.00(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

DOU FÉ.

ROSANA PICHLER RAVETTI
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



Assinado eletronicamente por: ROSANA PICHLER RAVETTI - Juntado em: 20/09/2021 13:53:25 - bfd686f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092013532185600000229725703?instancia=1>
Número do processo: 0255100-34.1999.5.02.0446
Número do documento: 21092013532185600000229725703